



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.730, de 22 de Junho de 2.022.

**Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente -
Aquisição de Medicamentos.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária 02 05 01 10 303 1003 2072 339032 - 566.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se refere a aquisição de medicamentos.

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Junho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete